

Rating**brAA-(sf)**

Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias fracas. A capacidade de pagamento é muito forte. O risco de crédito é muito baixo.

Data: 29/nov/2023

Validade: 31/out/2024

Sobre o Rating**Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

nov/23: Afirmação 'brAA-(sf)'

mai/23: Afirmação 'brAA-(sf)'

fev/22: Afirmação 'brAA-(sf)'

out/20: Atribuição 'brAA-(sf)'

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023, afirmou o rating de crédito 'brAA-(sf)' da Série Única da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs/Emissão) da Infrasec Securitizadora S.A. (Infrasec / Emissora), com risco de crédito concentrado na Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. (PSA Brasil), montadora que figura como locatária no contrato-base da transação. A classificação possui **perspectiva estável**.

A afirmação do rating reflete a preservação dos principais fundamentos considerados na última revisão, realizada por esta agência em 12 de maio deste ano. A classificação continua largamente apoiada, dessa forma, na capacidade e na disposição de pagamento da PSA Brasil e na qualidade do suporte potencialmente vindo de seu controlador final, a Stellantis N.V. (Grupo Stellantis), ainda que esta e outras empresas do mesmo grupo econômico não tenham sido formalmente definidas como fiadoras no contrato que serve de lastro para a Emissão. Esta agência considera que, apesar dos recorrentes resultados negativos apresentados, a PSA Brasil segue contando com eventual suporte financeiro e operacional de seu controlador direto e das demais empresas que formam o Grupo Stellantis, ao qual suas operações estão já bastante integradas, aspecto que, associado à sua base de capital ainda elevada, ao baixo volume de passivos financeiros e à boa posição de caixa que mantém regularmente, sustentou a afirmação da classificação. Esta ação de rating se apoiou, ademais, na regularidade e na pontualidade dos pagamentos das obrigações mensais de juros e principal relacionados à 1ª Emissão e, portanto, nos status de adimplência da Locatária e da Infrasec.

Os CRIs objeto do rating ora afirmado têm lastro em uma Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), que, por sua vez, representa a totalidade de Créditos Imobiliários relativos ao *Contrato de Locação Atípica e Outras Avenças* (Contrato Atípico) firmado em 24 de setembro de 2010, pelo prazo mínimo de 15 anos, a partir da data do primeiro pagamento, entre a Aludra Empreendimento Imobiliário Ltda. (Aludra/Locadora/Cedente/SPE1) e a PSA Brasil (Locatária/Devedora). Os créditos subjacentes dos CRIs são, dessa forma, as parcelas mensais devidas pela PSA Brasil, no valor de R\$ 271,3 mil, na data da emissão, que, originalmente, tinham reajuste anual pela variação acumulada do IGPM/FGV, índice que, por meio de deliberação da AGT realizada em 28 de junho de 2021, foi substituído pelo IPCA/IBGE como índice a ser aplicado na correção dos aluguéis a partir de ago/22.

O Contrato Atípico teve por objeto o desenvolvimento e a implementação de um prédio logístico (Imóvel), com área total construída de 10.831,00 m², atendendo às necessidades específicas e aos interesses pré-determinados da PSA Brasil (*Built-to-Suit*), para a utilização por parte dessa locatária pelo prazo mínimo acima (15 anos).

No contexto da transação do tipo *Built to Suit* (BTS), a Aludra foi constituída em conjunto com a Athos Empreendimento Imobiliário Ltda. (Athos Empreendimento/SPE 2/Interveniente Anuente 1), com o propósito específico de adquirir o terreno e desenvolver o imóvel objeto de locação. A PSA Brasil celebrou um contrato de BTS com a Infrasec, de modo que a Locadora do Imóvel se comprometeu a adquiri-lo da PSA Brasil, com a finalidade única e exclusiva de alugá-lo, na sequência, para aquela mesma empresa, a Devedora. Em dez/10, por meio da celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação Atípica, a Infrasec cedeu e transferiu à Aludra todas as atribuições decorrentes deste e, ainda, designou a Athos Empreendimento como adquirente do Imóvel.

Analistas:

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr.,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

INFRASEC SECURITIZADORA S.A. – RISCO PSA BRASIL

Conforme *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*, celebrado em 14 de abril de 2011, a Emissão contemplou 15 CRIs, emitidos em Série Única, com valor nominal unitário de R\$ 1,6 milhão, perfazendo um valor global de R\$ 26,5 milhões. Os CRIs tiveram seu indexador ajustado, conforme anteriormente citado, porém continuam fazendo jus a um prêmio de 8,0% ao ano. Além disso, a Emissão tem periodicidade de pagamento mensal e vencimento final em ago/26. Em 14 de outubro de 2023, seu saldo era de R\$ 17,9 milhões.

O Contrato Atípico tem prazo e cláusulas de juros e correção monetária alinhados aos compromissos firmados com os titulares dos CRIs. Em decorrência da celebração da cessão de créditos (Contrato de Cessão) firmada entre a Locadora/Cedente e a Locatária/Devedora, os Direitos Creditórios foram transferidos a uma conta corrente aberta especificamente para a operação, de titularidade da Emissora (Conta Centralizadora).

A estrutura conta ainda com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel que substituiu a Alienação Fiduciária de Cotas; (ii) Alienação Fiduciária da Superfície; (iii) Fiança da Gefco Logística do Brasil Ltda. (Gefco/Fiadora), empresa que não possui mais qualquer relação societária com a Locatária; e (iv) Fundo de Reserva equivalente a um mês do aluguel, que será mantido na Conta Centralizadora. Cumpre destacar que, em Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2023, a Infrasec informou ao mercado que, em 13 de março de 2023, a PSA Brasil encaminhou correspondência à Locadora pedindo a liberação da atual Fiança Corporativa prestada pela Gefco, empresa que deixou de fazer parte do Grupo PSA Brasil, bem como a exoneração da necessidade de qualquer garantia adicional à 1ª Emissão de CRIs. Já no último dia 09 de novembro, a Infrasec divulgou Fato Relevante comunicando que a Aludra encaminhou correspondência à PSA Brasil informando que o pedido não poderá ser atendido sem que haja a substituição da atual garantia (fiança) por outro instrumento.

Na forma do artigo 9º da Lei no 9.514/97, a Emissora instituiu o Regime Fiduciário sobre os Créditos imobiliários e Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo os referidos créditos como lastro para a presente Emissão de CRIs. O Patrimônio Separado foi destacado do patrimônio da Emissora e se destina exclusivamente aos pagamentos dos CRIs.

O rating 'brAA-(sf)' afirmado à Série Única da 1ª emissão de CRIs da Infrasec traduz um risco de crédito muito baixo, frente a outros emissores e emissões nacionais, e resulta, principalmente, da avaliação da capacidade de pagamento autônoma da Locatária, a PSA Brasil, em relação às obrigações específicas assumidas no Contrato Atípico. Adicionalmente, a classificação deriva-se da análise e da ponderação da qualidade agregada por um eventual suporte financeiro do atual controlador da Locatária, o Grupo Stellantis, e da fiança da Gefco e, ainda, pelas garantias e demais elementos que atuam como reforços de crédito diretos ou fontes de estímulo à PSA Brasil em manter, no longo prazo, o Imóvel integrado com sua produção e distribuição e que, conseqüentemente, tendem a elevar sua disposição aos pagamentos dos aluguéis durante toda a vigência da operação. A avaliação da solidez e da segurança jurídica da estrutura e da atuação dos participantes da Emissão também fez parte da análise da qual resulta o rating.

Com relação à capacidade de pagamento da PSA Brasil, a classificação permanece refletindo, após esta revisão, os diversos riscos e desafios inerentes à indústria automobilística e que podem, portanto, afetar sua geração de caixa no longo prazo da Emissão. Nesse sentido, continua sendo destacada a suscetibilidade de seu desempenho ao comportamento dos preços internacionais de matérias-primas (aço, semicondutores e componentes eletrônicos diversos, entre outros) e aos movimentos da economia global e ao comportamento das variáveis econômicas de determinadas regiões, em especial no que se refere aos níveis de renda e emprego, que, se associados à redução da oferta de crédito, podem afetar fortemente a demanda por veículos leves, categoria em que se enquadram os modelos produzidos pela PSA Brasil na planta em Porto Real-RJ. Em face do crescente aumento de exigências legais e normas impostas nos diferentes mercados para a produção de veículos com maiores notas em testes de segurança e menores índices de queima de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, com redução da emissão de monóxido de carbono, haverá para a PSA Brasil, nos próximos anos, a necessidade de fortes e constantes investimentos em readequação de plantas e aperfeiçoamento e renovação de linhas de produtos, com a oferta crescente de modelos com motorização elétrica (híbrida e/ou 100%).

Os fatores acima continuam sendo contrabalançados, entretanto, pela maior integração de PSA Brasil ao Grupo Stellantis e pelo longo histórico de atuação das empresas daquele grupo, que, além das marcas da PSA, reúne aquelas da FCA, dentre as quais Fiat, Chrysler, Dodge e Jeep. Adicionalmente, seus riscos são suavizados pelo bom nível de governança

INFRASEC SECURITIZADORA S.A. – RISCO PSA BRASIL

corporativa e de gestão e pelo porte e relevância desse grupo na indústria global de automóveis, na qual ocupa posição de destaque.

No caso específico da PSA Brasil, preservaram-se como fatores de proteção aos seus negócios, sua presença já consolidada nos mercados para os quais destina sua produção (América Latina), o importante *recall* das marcas Peugeot e Citroën e sua rede de concessionárias já constituída, apesar dos problemas de relacionamento com esses revelados recentemente por veículos de imprensa. As participações das duas marcas no mercado brasileiro, em particular, são ainda bastante discretas, com os veículos leves de passeio dessas representando, de acordo com dados divulgados pela ANFAVEA – Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), apenas 3,1% do total de licenciamentos realizados para veículos leves de passeio e comerciais leves entre jan/23 e out/23. Entretanto, o Grupo FCA, com o qual vem compartilhando tecnologias e estratégias desde a formação do Grupo Stellantis, fechou o mesmo período na posição de liderança do mercado, com participação de 28,6% sobre o total de veículos leves de passeio e comerciais leves licenciados no país.

Para a presente análise, não foram disponibilizados demonstrativos financeiros recentes da PSA Brasil. Conforme comentado em relatório anterior a este, os demonstrativos não auditados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 revelam que a empresa apurou prejuízo de R\$ 1,0 bilhão. Ainda que suas receitas tenham apresentado incremento de 35,0% em relação ao ano de 2021, saindo de R\$ 5,3 bilhões para R\$ 7,2 bilhões, a empresa continuou operando com margem operacional negativa, apresentando resultado operacional (EBIT) negativo em R\$ 817,7 milhões. Este somado ao resultado negativo das operações financeiras, que atingiu R\$ 222,9 milhões em 2022, explicam o prejuízo realizado no exercício.

Ao final de dez/22, a PSA Brasil possuía um ativo circulante de R\$ 2,8 bilhões, com participações relevantes de saldos de caixa, estoque, contas a receber e impostos a recuperar, *versus* um passivo circulante de R\$ 1,9 bilhão, com concentração em fornecedores. Os empréstimos de longo e curto prazos representavam apenas 23,1% do seu caixa. O patrimônio líquido (PL), da ordem de R\$ 2,3 bilhões, representava 22,6% dos ativos totais, que perfaziam R\$ 4,7 bilhões no encerramento do período.

Em resumo, os números acima mostram que, não obstante os prejuízos acumulados, a PSA Brasil ainda sustentava PL robusto, baixo grau de endividamento oneroso, posição de caixa relevante e liquidez satisfatória, aspectos que, em conjunto com a baixa representatividade dos aluguéis em relação ao seu resultado bruto (da ordem de R\$ 376,3 milhões em 2022), refletem uma capacidade de pagamento forte em relação às obrigações específicas do Contrato Atípico e a outras com vencimento no curto prazo.

Além da forte capacidade de pagamento da PSA Brasil, a nota continuou assumindo que existe grande disposição de sua parte ao pagamento dos aluguéis, dada a importância do Imóvel para a produção e distribuição, como pode ser visto pelo histórico de atividades e do próprio Contrato Atípico. Destaque-se que o Imóvel objeto do CRI é um prédio logístico que aloja os fornecedores do processo de montagem da Peugeot Brasil, visando a utilização do sistema *just in time*. Esse imóvel faz parte da planta localizada em Porto Real-RJ, onde são produzidos os modelos Peugeot 208, Peugeot 2008, Citroën C4 Cactus e o recém-lançado Citroën C3 Aircross, além de motores distribuídos no Brasil e na Argentina. Essa planta mantém proximidade dos principais centros consumidores do Brasil, região que, historicamente, tem o maior número de licenciamentos de novos, ou seja, a área responsável pelo maior número de vendas de veículos, características que, associadas aos incentivos fiscais dados pelo estado do Rio de Janeiro, sustentam a opinião da Austin Rating quanto ao comprometimento e à disposição da empresa com relação ao cumprimento do Contrato Atípico. Vale destacar que o incentivo ao adimplemento por parte da PSA Brasil permanece garantido por multa rescisória prevista no Contrato Atípico, que corresponde ao valor do aluguel corrente vezes o número de meses remanescentes para o fim deste.

Afora os aspectos já destacados em relação à PSA Brasil, a classificação permanece considerando a excelente qualidade de suporte de seu controlador, o Grupo Stellantis, que possui ratings 'BBB+', em escala global, de agência internacional, o que indica, portanto, que mantém uma qualidade de crédito superior àquela da República Federativa do Brasil, teto da escala nacional (Brasil).

INFRASEC SECURITIZADORA S.A. – RISCO PSA BRASIL

A Austin Rating salienta que, muito embora o Grupo Stellantis não esteja formalmente comprometido com a operação, um socorro financeiro à PSA Brasil, em caso de necessidade, poderá ocorrer. Já no que tange à fiança da Gefco, seu efeito sobre a classificação continua sendo limitado pelo desconhecimento da Austin Rating sobre a capacidade daquela empresa, em caso extremo de *default* da Locatária, de honrar as obrigações previstas, haja vista que suas informações financeiras recentes não foram disponibilizadas. De todo modo, na medida em que essa garantia fidejussória representa um artifício que assegura aos investidores a possibilidade de execução de um segundo nome pelos investidores, sua remoção, sem a substituição por outro nome como fiador, poderá provocar o rebaixamento da nota. Por essa razão, nos próximos meses, a Austin Rating acompanhará atentamente os desdobramentos do pedido realizado pela PSA Brasil à Locadora sobre a retirada dessa garantia.

O rating continua sustentado, por outra parte, no reforço de crédito dado pela Alienação Fiduciária do Imóvel, que, segundo definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, apresentava valor para fins de leilão de, aproximadamente, R\$ 26,5 milhões, em jun/11, data de assinatura do instrumento. Vale destacar, aqui, que a PSA Brasil está formalmente comprometida a contratar e renovar periodicamente o seguro do Imóvel durante todo o prazo da operação, tendo a Cedente como beneficiária. Atualmente, o Imóvel está coberto por seguro contra riscos operacionais contratado pelo Grupo FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. junto à Generali Brasil Seguros S.A., em apólice com vigência até 31 de dezembro de 2023. O valor total assegurado do galpão é de R\$ 34,5 milhões, que, se utilizado como referência para o seu valor de mercado, indica que essa garantia apresenta cobertura de 192,7% em relação ao saldo devedor dos CRIs atualizado até 14 de outubro de 2023 - ou, inversamente, um *Loan-to-Value* (LTV) de 51,9%.

Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCIs, as garantias e a Conta Centralizadora estão segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de regime fiduciário e constituem o Patrimônio Separado administrado pela Securitizadora.

Em 30 de setembro de 2023, a Infrasec operava com ativos totais de R\$ 2,6 milhões, sendo as rubricas mais representativas aquelas de caixa e equivalentes (R\$ 974 mil), contas a receber (R\$ 1,4 milhão), as quais referentes a recursos recebidos nos Patrimônios Separados para a composição da Conta Reserva, e partes relacionadas (R\$ 203 mil). Do lado do passivo, destaque para as contas de fornecedores (R\$ 167 mil) e obrigações tributárias (R\$ 59 mil), ambas no circulante, e para partes relacionadas (R\$ 1,8 milhão), no não circulante, assunto este que foi objeto de ênfase da RSM Brasil Auditores Independentes S.S. nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022 e está sendo tratado em maiores detalhes na nota explicativa nº 5 às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 30 de setembro de 2023.

Nos nove primeiros meses de 2023, a Infrasec reportou receitas de R\$ 582 mil e lucro líquido de R\$ 125 mil.

Por fim, no que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas, a nota mantém-se absorvendo a razoável qualidade operacional da Trustee DTVM na prestação de serviços fiduciários. A instituição financeira contratada para prestar serviços de liquidação dos valores devidos pela Emissora aos titulares dos CRIs e domicílio bancário das contas correntes, também permanece transmitindo baixo risco de crédito para a transação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A **perspectiva estável** indica que a classificação não sofrerá alterações no curto prazo. Apesar da tendência de estabilidade do rating, o desempenho das economias global e brasileira e outros fatores que podem afetar o setor automobilístico continuarão sendo acompanhados, de modo que uma eventual piora do cenário para a PSA Brasil e para o Grupo Stellantis, com redução de projeções de suas vendas e geração de caixa, poderá ensejar o rebaixamento da classificação. Alterações nos termos da Emissão e em suas garantias, judicialização de contratos e decisões estratégicas do Grupo Stellantis que levem a alteração da produção na Planta de Porto Real-RJ são outros fatores que poderão ensejar o rebaixamento da nota. Em contrapartida, a melhora consistente nos resultados e no perfil financeiro da PSA Brasil, em conjunto com outros eventos positivos não esperados neste momento, sejam eles intrínsecos à própria empresa ou mesmo ligados ao seu setor de atuação e ao seu grupo econômico, poderão motivar uma elevação do rating.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Instrumento:	Certificado de Recebíveis Imobiliários;
Emissora:	Infrasec Securitizadora S.A.;
Série:	Única
Emissão:	1ª;
Agente Fiduciário:	Trustee DTVM Ltda.;
Custodiante CCIs:	Trustee DTVM Ltda.;
Escriturador CRIs:	Trustee DTVM Ltda.;
Conta da Devedora:	Banco Santander S.A.;
Conta Centralizadora:	Banco Bradesco S.A.;
Quantidade de CRIs:	15;
Valor Nominal Unitário:	R\$ 1.588.985,23;
Saldo em 14/10/2023:	R\$ 1.196.605,40;
Montante Nominal:	R\$ 26.486.621,10;
Saldo em 14/10/2023:	R\$ 17.949.081,05;
Data de Emissão:	14/04/2011;
Data do Vencimento:	14/08/2026;
Pagamento de juros:	out/11;
Pagamento de amortização:	out/11;
Periodicidade de Pagamento:	Mensal;
Atualização Monetária:	IPCA/IBGE;
Remuneração:	8,00% a.a;
Crédito-Lastro:	Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)
Garantias:	(i) Alienação Fiduciária do Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Superfície; (iii) Fiança; e (iv) Fundo de Reserva.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating da Série Única da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Infrasec Securitizadora S.A, com lastro em CCI representativa de um Contrato de Locação Atípica, foi realizado no dia 29 de novembro de 2023, e o conteúdo dessa reunião está registrado na Ata Nº20231129-1.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para outros CRIs com o mesmo tipo de lastro.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas ou indicadas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Infrasec Securitizadora S/A (emissora) e do Grupo PSA.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. A cobertura analítica da Austin Rating se estenderá, ao menos, até **31 de outubro de 2024**.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
10. Nesta presente data, a Austin Rating atribui ratings de crédito também para os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Emissão da Infrasec Securitizadora S.A. Há que se destacar que a companhia Securitizadora é a fonte de pagamento direta pelos serviços prestados por essa agência. Nesta data, a Austin Rating possui ratings de crédito para diversas emissões em que a Trustee DTVM Ltda. participa, porém, essa agência não presta qualquer serviço de rating para essa empresa e a seus sócios e funcionários. A Austin Rating também não presta outros serviços à PSA Brasil e a partes a ela relacionadas.
11. O serviço de classificação de risco foi solicitado em nome da Emissora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
12. As classificações foram comunicadas ao Contratante no dia 30 de novembro de 2023. A versão original do relatório (Draft) foi enviada às partes envolvidas, via e-mail, em 30 de novembro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
13. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

INFRASEC SECURITIZADORA S.A. – RISCO PSA BRASIL**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCOPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**